

DETRAN

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2024

PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, PMPR COM INTERVENIÊNCIA DA SESP E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

OBJETO: a celebração do TERMO DE CONVÊNIO entre o DETRAN/PR, a PMPR com interveniência da SESP e o Município de Siqueira Campos tendo por objetivo operacionalizar ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelos PARTÍCIPES, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento das respectivas competências estabelecidas no Artigo 22, incisos V, VI, IX, XI, XII, XIII, XIV; Artigo 23 inciso III; Artigo 24, incisos IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XIV, XV e XXII; Artigo 124, inciso VIII; Artigo 128 e Artigo 131 § 2º; observadas as dições do Artigo 25, todos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações; compreendendo a delegação recíproca das competências de fiscalização e lavratura de autos de infração no âmbito da circunscrição territorial do Município de SIQUEIRA CAMPOS/PR.

AUTORIZAÇÃO: Adriano Furtado – Diretor-Presidente do DETRAN/PR.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná/DIOE.

Nº TERMO	MUNICÍPIO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	PROTOCOLO
022/2024	SIQUEIRA CAMPOS	10/10/2024	20.029.419-0

118441/2024

PORTARIA N.º 2010/2024- DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 21.391.746-3, resolve: ALTERAR:

Art. 1º - A razão social do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LINHA VERDE, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 32.565.201/0001-22, para AUTO ESCOLA OPÇÃO XAXIM LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR.

118377/2024

PORTARIA Nº 2011/2024-DP/DETRAN-PR

Designação de servidoras para exercerem as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e, ainda;

Considerando o contido no Art. 1º da Resolução n.º 13/2021 da Controladoria-Geral do Estado, publicada no DIOE n.º 10886, de 03 de março de 2021;

Considerando o inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Considerado o art. 3º e 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de Julho de 2024, que a prova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais em âmbito nacional; e

Considerando o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.850.804-7,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paola Carolina Polo, CPF nº XXX.443.759-

XXX, Assistente Técnico de Diretoria, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do DETRAN/PR.

Art. 2º Designar a servidora Bruna Marcondes de Oliveira Reimann, CPF nº XXX.523.699-XX, Chefe de Unidade, para exercer as funções de Encarregada de Dados Pessoais Substituta em caso de vacância, impedimento ou ausência da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais designada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1333/2023-DP.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR
118397/2024

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CASA MILITAR PORTARIA N.º 0052/2024

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o Maj. QOPM Luiz Alexandre Murbach Soares, RG 5.721.752-9, da Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão de Transporte Terrestre da Casa Militar (FPP 4).

Art. 2º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o Maj. QOPM Reinaldo Friesen Junior, RG 6.048.811-8, da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Seção da Casa Militar (FPP 5).

Art. 3º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o Maj. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza, RG 6.338.640-5, da Função Privativa Policial Militar de Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar (FPP 4).

Art. 4º Dispensar, a partir de 11 de outubro de 2024, a Cap. QOPM Francielle Hoflinger, RG 8.761.615-0, da Função Privativa Policial Militar de Chefe de Equipe da Casa Militar (FPP 5).

Art. 5º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o 1º Ten. QOPM André Felipe Pereira Kovalczykowski, RG 9.154.155-6, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de equipe de Segurança Física de Instalações e Pontos Sensíveis da Casa Militar (FPP 6).

Art. 6º Dispensar, a partir de 11 de outubro de 2024, o Cap. QOPM Ivan Demeterko Rodrigues da Costa, RG 9.552.183-5, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Técnico da Casa Militar (FPP 6).

Art. 7º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Luciano Roberto Frezato, RG 7.167.065-1, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de equipe de Auxiliar Operacional da Casa Militar (FPP 9).

Art. 8º Dispensar, a partir de 11 de outubro de 2024, o Subten. QPMG 1-0 Alexandre de Lima Rodrigues, RG 6.151.227-6, da Função Privativa Policial Militar de Subcoordenador de equipes de Segurança Aproximada da Casa Militar (FPP 7).

Art. 9º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024, o 2º Sgt. QPMG 1-0 Fernando Eduardo Garai Saraiva, RG 8.193.063-5, da Função Privativa Policial Militar de Coordenador de equipe de Assistente Administrativo da Casa Militar (FPP 8).

Art. 10º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2024, a 3º Sgt. QPMG 1-0 Juliana Rodrigues Dias, RG 9.593.852-3, da Função Privativa Policial Militar de Chefe do Setor Administrativo da Casa Militar (FPP 7).

Art. 11º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2024, o 3º Sgt. QPMG 1-0 Emerson Luiz Marques, RG 7.572.863-8, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Operacional da Casa Militar (FPP 9).

Art. 12º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2024, o 3º